



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9440 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: juridico@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## **DECRETO Nº 4.824, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025.**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

02.08.01- DEPTO DE SERVICOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3004 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

01 – Tesouro

44.90.61- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R\$ 13.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.367.0006 2034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 – Tesouro

33.50.39- OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.059, Artigo 4º, § 1º - Inciso I, de 23/12/2024.



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9440 / site: www.colina.sp.gov.br / e-mail: juridico@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## 02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

02.09.01- DEPTO DE SERVICOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3021 – PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/GUIAS E SARJETAS

01 – Tesouro

44.90.51- OBRAS E INSTALACOES – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

## 02-PODER EXECUTIVO

02.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2015 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL

01 – Tesouro

33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de janeiro de 2.025.

  
VALDEMIR ANTONIO MORALLES

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**